



Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

SGD:



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 80/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015Y4ZFM6
ASSUNTO: RELIGAÇÃO DE ÁGUA - PALMAS.**

RELATÓRIO

Usuário: Paulo Lucin Meurer

Nº da conta/ endereço: 0195595-0/ Não Informado

Contato: Não Informado

Em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins, fomos informados que o corte realizado no dia 28/04 fora devido ao atraso da conta referente ao mês de fevereiro. No dia 30/04 o Sr. Paulo fez pagamento desta conta, porém, quando o usuário solicitou a religação da sua água estava com a conta do mês de março vencida também, e segundo a Resolução ATR 029/09, **quitados todos os débitos**, o prestador de serviço restabelecerá o abastecimento de água no prazo em até 48 (quarenta e oito) horas. A religação foi realizada no dia 02/05, após o pagamento deste debito referente ao mês de março.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Dessa forma, após a quitação do débito a religação ocorreu no dia 02/05, portanto conforme o prazo normatizado.

O fornecimento encontra-se restabelecido, portanto consideramos a demanda encerrada.

Palmas, 03 de junho de 2015.

Isabela Martins Raposo
Bióloga
Mat. 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

